

Decreto 2º 101/76"

Projeto 113

Lei 242
de 19/9/76

(Suplementar a Dotação Orçamentária)

A Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, havendo aprovado o Projeto de Lei nº 113/76, resolve enviá-lo ao Prefeito Municipal para fazê-lo executar nos termos do Art. 53 da Lei nº 2760 de 30 de março de 1973.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Créditos Suplementares na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:

Administração e Planejamento

Administração Financeira

Controle Interno

33.03080322.09. Manutenção dos Serviços de Contabilidade

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil

3.1.1.1.2. Despesas Variáveis com Pessoal Civil R\$ 15.000,00

3.1.4.0. Encargos Diversos

R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao Crédito Suplementar advirão da anulação em igual importância da seguinte dotação orçamentária:

Habitação e Urbanismo

Serviços de Utilidade Pública

Parques e Jardins

4.000. Despesas de Capital

4.100. Investimentos

4.110. Obras Públicas

Art. 3º. Programar-se as disposições em
contratos.

Sala das Sessões da Câmara Mu-
nicipal de Encinas de Baena em 13 de
Abril de 1976.

Eunápio Pereira
Presidente da Câmara

